



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CEP 13490 CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº

014/78/NMR.

Cordeirópolis, 16 de maio de 1978.

Excelentíssimo Senhor:-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Egrégia Casa, para deliberação dos nobres Edís, o Projeto de Lei nº.13/78 - desta data.

Referido projeto de lei autoriza o Executivo Municipal, a receber em doação com encargos, uma área de terras com 496,95 m2., localizada na Vila Pereira, desta cidade de Cordeirópolis, e que consta pertencer a Dna. Julia Xavier da Rocha Côrte e Outros, destinada a retificação da rua Zuleika.

Os encargos a que se refere o projeto de lei em apreço, são decorrentes da transmissão de propriedade da área doada, bem como, a execução de pavimentação asfáltica na rua Zuleika, na extensão da testada do imóvel da doadora, que corresponde a 441,31 m2. e que correrão por conta da Municipalidade, conforme demonstra o Laudo de Avaliação anexo.

Para que prevaleça mais uma vez o espírito de justiça, regularizando-se, conseqüentemente, a situação criada em outra administração, acreditamos mais uma vez que essa Egrégia Casa, fará prevalecer o bom senso, também.

Expressamos na oportunidade os nossos mais elevados protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente


ELIAS ABRAHÃO SAAD

= Prefeito Municipal =

Excelentíssimo Senhor
PROF. MILTON ANTONIO VITTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

-000-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CEP 13490 CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= PROJETO DE LEI Nº.13/78 =

= de 16 de maio de 1978 =

Autoriza o Executivo Municipal receber área de terras, com encargos, conforme especifica.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a receber em doação com encargos, uma área de terras com 496,95 m2, localizada na Vila Pereira, desta cidade de Cordeirópolis, e que consta pertencer a Dna. Julia Xavier da Rocha Côrte e Outros, destinada a retificação da rua Zuleika.

Parágrafo único - A área de terras, a que se refere o presente artigo, apresenta a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 1(um) colocado as margens da rua Zuleika, segue por esta em linha reta com 165,65 ml, até atingir o ponto 2(dois), fazendo divisa com terras que constam pertencer a própria doadora; daí, deflete à direita segue em linha reta até atingir o ponto 3 (três), com 6,00 ml, fazendo divisa com a Avenida Vilson Diório (antiga Avenida Ocasalho); daí, deflete à direita segue em linha reta com 169,00 ml, até atingir o ponto inicial 1(um); conforme levantamento planimétrico efetuado e mapa do loteamento denominado "Vila Pereira".

Artigo 2º - Os encargos a que se refere o artigo anterior, são os decorrentes da transmissão de propriedade da área doada, bem como, a execução de pavimentação asfáltica na rua Zuleika, na extensão da testada do imóvel da doadora, que corresponde a 441,31 m2. e que correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 maio de 1978.

ELIAS ABRAHÃO SAAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CEP 13490 CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURIDICO REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 13/78.

O Projeto de Lei nº 13/78 visa autorização para o Executivo Municipal receber área de terras com encargos.

A área de terras a ser recebida pela Prefeitura Municipal vem devidamente descrita, medida e confrontada no artigo 1º e seu parágrafo único do mencionado Projeto de Lei.

Os encargos que serão suportados pela Prefeitura Municipal, são os decorrentes da transmissão da propriedade doada bem como a execução de pavimentação asfáltica na extensão da testada do imóvel da doadora Julia Xavier da Rocha-Côrte e Outros.

Destina-se a doação para que a Prefeitura Municipal efetue a retificação da rua Zuleika.

A área a ser recebida foi devidamente avaliada pela comissão nomeada, que arbitrou o valor de CR\$ 95,00 o m², perfazendo um total de CR\$47.210,25.

A pretensão da Prefeitura Municipal encontra apoio no Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios), especialmente no art. 19, inciso 1, letra "e".

Dessa forma, legítima é a solicitação e a destinação pretendida pelo Executivo Municipal, devendo-se salientar, ainda, que a despesa com a transmissão imobiliária é sempre do adquirente, mesmo que se se tratasse de venda e compra.

Como único encargo na presente doação, só se pode considerar a execução da pavimentação asfáltica acima citada, porém, a final, haverá lucro para a Prefeitura Municipal em relação ao valor da área a ser doada.

É, pois, legal a pretensão contida no Projeto de Lei nº 13/78.

Esse é o meu PARECER.

Cordeirópolis, 16 de maio de 1.978.

CARLOS MIGUEL VIVIANI

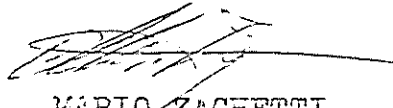
ADVOGADO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE UMA ÁREA DE
TERRAS COM 496,95 MTS².

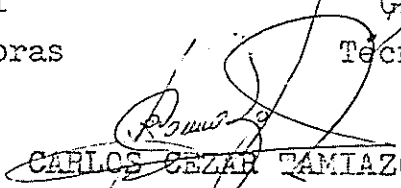
Nós, Mario Zaghetti-Encarregado de Obras; Gilza Maria/Minatel-Técnica de Edificações e Carlos Cezar Tamiazo-Contador/Auxiliar, todos servidores municipais, membros da Comissão de Avaliação, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da /Portaria nº.802, de 11.05.1978, para procedermos à avaliação de uma área de terras com 496,95 metros quadrados, que consta pertencer a Dna. JULIA XAVIER DA ROCHA CORTE E OUTROS, localizada/na Vila Pereira, Município de Cordeirópolis-Sp., destinada a retificação da Rua Zuleika, DECIDIMOS PELO SEGUINTE PARECER: -

"O valor da área acima mencionada, foi estimado em R\$95,00-(Noventa e cinco cruzeiros) o mts²., perfazendo o total de R\$47.210,25-(Quarenta e sete mil, duzentos e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos)."

CORDEIRÓPOLIS, 15 de Maio de 1978.


MARIO ZAGHETTI
Encarregado de Obras


GILZA MARIA MINATEL
Técnica de Edificações


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Contador Auxiliar

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE UMA ÁREA DE
TERRAS COM 496,95 MTS².

Nós, Mario Zaghetto-Encarregado de Obras; Gilza Maria/
Minatel-Técnica de Edificações e Carlos Cezar Tamiazo-Contador/
Auxiliar, todos servidores municipais, membros da Comissão de
Avaliação, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da /
Portaria nº.802, de 11.05.1978, para procedermos à avaliação de
uma área de terras com 496,95 metros quadrados, que consta per-
tencer a Dna. JULIA XAVIER DA ROCHA CORTE E OUTROS, localizada/
na Vila Pereira, Município de Cordeirópolis-Sp., destinada a
retificação da Rua Zuleika, DECIDIMOS PELO SEGUINTE PARECER: -

"O valor da área acima mencionada, foi estimado em
R\$95,00-(Noventa e cinco cruzeiros) o mts²., perfazendo o to-
tal de R\$47.210,25-(Quarenta e sete mil, duzentos e dois cruzei-
ros e vinte e cinco centavos)."

CORDEIRÓPOLIS, 15 de Maio de 1978.


MARIO ZAGHETTI
Encarregado de Obras


GILZA MARIA MINATEL
Técnica de Edificações


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Contador Auxiliar

L. Pereira

Chacara Zanoni

Rua

Q 3

Rua Lina

12,00

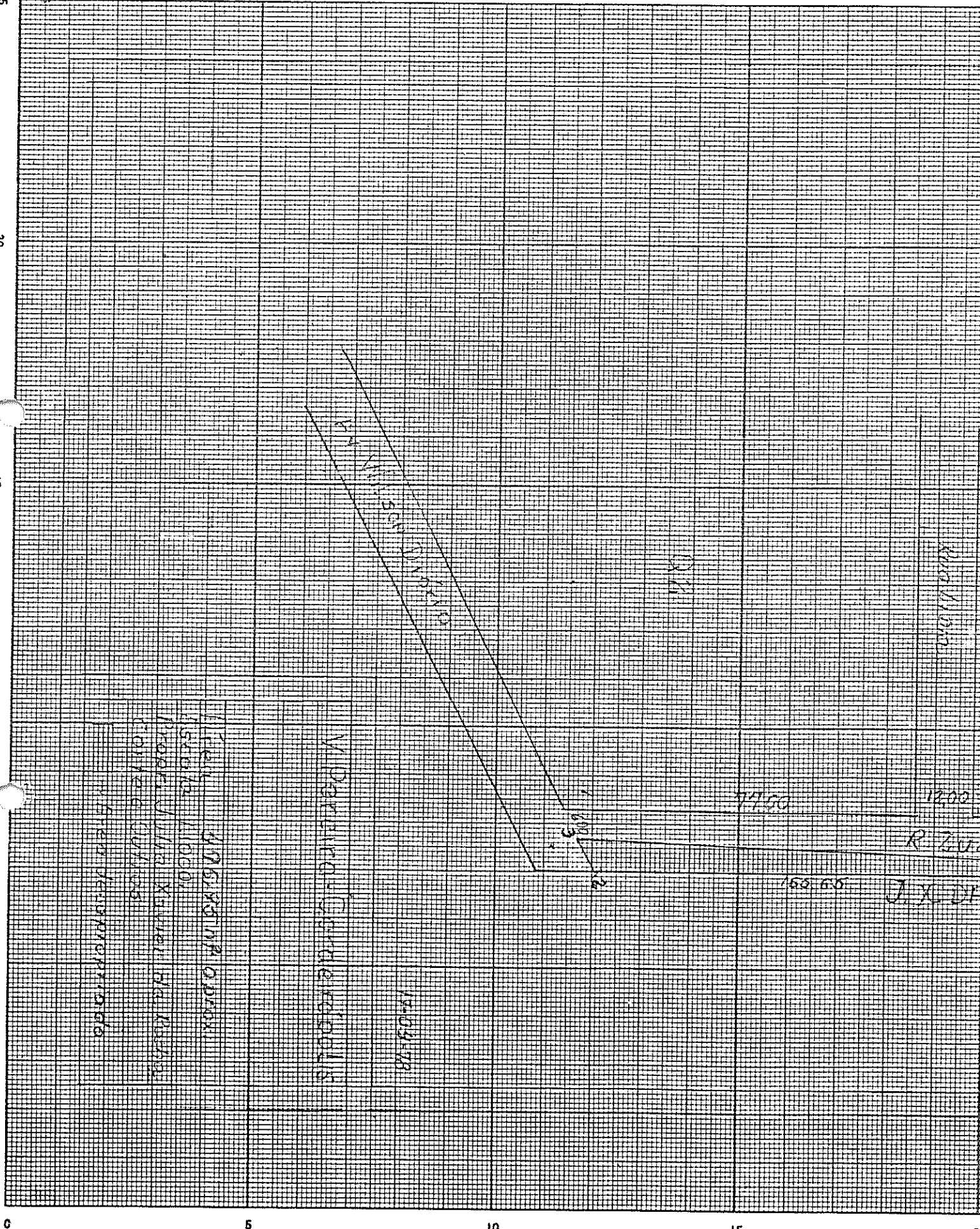
80,00

R. Zuleika

J. X. DA ROCHA CORTES LOUTROS

160,65

25
20
15
10
5
0



1st 300,000,000
2nd 110,000,000
Prop. 11th Annual H.R. 1000
Constitution
1st 300,000,000

1st 300,000,000
2nd 110,000,000
Prop. 11th Annual H.R. 1000
Constitution
1st 300,000,000

1st 300,000,000
2nd 110,000,000
Prop. 11th Annual H.R. 1000
Constitution
1st 300,000,000

R. 1st Div
R. 2nd Div